

**VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO****PORTARIA Nº 046/2026-GVG DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE - GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos de 13 de abril de 2026, publicado no DOE nº 36.594, e de 14 de abril de 2026, publicado no DOE nº 36.595; e CONSIDERANDO que é dever da administração disciplinar a execução de despesas orçamentárias desta Vice-Governadoria; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar mais rapidez e objetivando as decisões e maior eficiência às rotinas administrativas do Gabinete da Vice-Governadoria.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DELEGAR competência a servidora MARIA CONSARA OLIVEIRA GOMES, ocupante do cargo de Assessor, nomeada por meio da PORTARIA Nº 145/2023-CCG, de 31 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 35.273, de 31 de janeiro de 2023 de ORDENADORA DE DESPESA com as seguintes atribuições relacionadas abaixo:

1. Abrir contas de depósitos;
2. Solicitar saldos e extratos;
3. Autorizar débito em conta relativo às operações financeiras, operacionais e administrativas;
4. Efetuar transferências, pagamentos, inclusive, por meio eletrônico;
5. Cadastrar, alterar, desbloquear senhas;
6. Efetuar pagamentos, por meio eletrônico;
7. Efetuar transferências eletrônicas;
8. Consultar depósitos judiciais via internet;
9. Supervisionar e acompanhar a execução das despesas orçamentárias;
10. Assinar nota de empenho;
11. Fiscalizar, avaliar, autorizar e assinar relação de pagamento de despesas alusivas ao pessoal e outras demandas;

Art. 2º - Revogar a PORTARIA Nº 023/2023-GVG, de 11 de abril de 2023, publicada no DOE nº 35.363, de 14 de abril de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria tem seus efeitos retroagindo a contar de 13 de abril de 2026, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

HELLEN GOMES DIONÍSIO

Diretora Geral de Programa Especiais

**Protocolo: 1315058**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 255/2026-PGE.G., de 15 de abril de 2026.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2026/2474422;

**RESOLVE:**

CONCEDER 30 (trinta) dias de licença-prêmio ao Consultor Jurídico Tiago de Carvalho Mendonça, id. funcional nº 5805333/1, no período de 22.04 a 21.05.2026, referente à 2ª parcela do triênio 2020/2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLA NAZARÉ JORGE MELÉM SOUZA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

**Protocolo: 1315155**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 257/2026-PGE.G., de 15 de abril de 2026.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa no uso das suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

CONCEDER licença-saúde e licença-assistência aos servidores conforme abaixo relacionados:

Nome	Id. Funcional	Período	Tipo	Processo
Andreza Casanova Von Grapp Santos	55589964/1	30.03.26	Licença-saúde	2026/2534344
Darilson Miranda de Aviz	55589362/1	04.03.26	Licença-saúde	2026/2527699

Fabiana Palermo Coelho Vieira	5904203/8	07.04 a 13.04.26	Licença-saúde	2026/2554775
Karina de Oliveira Silva	54189737/3	24.03.26	Licença-assistência	2026/2527699
Luciano Junior Silva da Silva	5931495/3	19.03.26	Licença-assistência	2026/2527699
Maria de Lourdes da Conceicao de Almeida	3155609/1	24.03 e 31.03 e 01.04.26	Licença-saúde	2026/2550903
Michelly Gaia Ranieri	5904621/1	09.04 e 10.04.26	Licença-saúde	2026/2562022

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLA NAZARÉ JORGE MELÉM SOUZA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

**Protocolo: 1314908**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PAE n. 2026/2416847**

AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de licitação, conforme detalhamento:

CONTRATANTE: ESTADO DO PARÁ | Procuradoria-Geral do Estado, CNPJ nº. 34.921.759/0001-29.

CONTRATADO: Jessika Jhennifer da Silva Carvalho, CPF n. 008.620.942-67.

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de instrutor detentor de notável expertise e conhecimento prático para ministrar curso de acolhimento na SEMAS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal n. 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 250103 Funcional programática: 25101.03.128.1508.2245 Elemento de despesa: 339036 Fonte de recurso: 02759000040 Origem dos Recursos: FUNPGE.

Em 14 de abril de 2026.

CARLA N. JORGE MELÉM SOUZA - Procuradora-Geral Adjunta Administrativa.

**Protocolo: 1315050**

**ALTERAÇÃO DE FÉRIAS****PORTARIA Nº 256/2026-PGE.G., de 15 de abril de 2026.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2026/2548311;

**RESOLVE:**

TRANSFERIR o gozo de férias referente ao período aquisitivo 2025/2026 da assessora Gilmaria Sousa de Amorim, identidade funcional nº 57220173/4, concedidas pela PORTARIA Nº 212/2026-PGE.G., de 31.03.2026, para o período de 01.05 a 30.05.2026.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLA NAZARÉ JORGE MELEM SOUZA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

**Protocolo: 1315125**

**OUTRAS MATÉRIAS****RESOLUÇÃO Nº 1/2026/CIRA-PA, DE 7 DE ABRIL DE 2026**

Aprova o Regimento Interno do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos do Estado do Pará.

O Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos do Estado do Pará, no uso das suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos do Estado do Pará, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO ÚNICO****REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DO ESTADO DO PARÁ (CIRA/PA)**

Dispõe sobre a organização, competências e funcionamento do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos do Estado do Pará, nos termos do Decreto Estadual nº 1.954, de 4 de janeiro de 2018.

**TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos do Estado do Pará (CIRA/PA), integrado por representantes dos órgãos e instituições públicas constantes do art. 2º do Decreto nº 1.954, de 4 de janeiro de 2018, possui o objetivo de promover a integração, a troca de informações e a propositura de medidas para a recuperação de ativos e o combate aos crimes contra a ordem tributária, econômica, relações de consumo, lavagem de capitais e organização criminosa.